



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o reajuste da remuneração do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Morrinhos na forma que indica e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica de Morrinhos e pela Constituição Federal, **APROVOU** e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS** **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado a remuneração do cargo comissionados de Tesoureiro da Câmara Municipal de Morrinhos, de acordo com os valores constantes no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.



JOSÉ IVAN ARAÚJO
Presidente



JOÃO BATISTA MAGALHÃES
Vice- Presidente



ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário



FRANCISCO ELITON BEZERRA
2º Secretário

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 20/04/20 21

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
recebido em 09/02/21




Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	VALOR DO VENCIMENTO		
		Vencimento	Representação	Total
Tesoureiro	DNS - 3	700,00	1.500,00	2.200,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 09 dias do mês
de fevereiro de 2021.


JOSÉ IVAN ARAÚJO
Presidente


ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário


JOÃO BATISTA MAGALHÃES
Vice-Presidente


FRANCISCO ELITON BEZERRA
2º Secretário